



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>3086/20</u>
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, Secretário Estadual de Segurança Defesa e Cidadania, pedido de informação referente a tramitação do Processo SEI nº 0005.0177782018-45, que dispõe sobre a Mensagem do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica para o quadro efetivo integrantes do Núcleo de Operações Aéreas – NOA e do Grupo de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – GOA. O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais, com base no que dispõe o Art. 29, XVIII e XXXVI, combinado com o Art. 31, §3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, Secretário Estadual de Segurança Defesa e Cidadania, pedido de informação referente a			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº ____/____

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

tramitação do Processo SEI nº 0005.0177782018-45, que dispõe sobre a Mensagem do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica para o quadro efetivo integrantes do Núcleo de Operações Aéreas – NOA e do Grupo de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – GOA.

Plenário das Deliberações, 14 de julho de 2020.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual – 1º Secretário ALE/RO



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº ____/____

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem como objetivo, com base no que dispõe o Art. 29, XVIII e XXXVI, combinado com o Art. 31, §3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar pedido de informação referente a tramitação do Processo SEI nº 0005.0177782018-45, que dispõe sobre a Mensagem do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica para o quadro efetivo integrantes do Núcleo de Operações Aéreas – NOA e do Grupo de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – GOA.

A atividade aérea em missões de segurança pública e de defesa civil existe efetivamente em Rondônia desde 2009, quando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania recebeu sua primeira aeronave para atuação na Aviação de Segurança Pública. Com um efetivo de seis Pilotos, nove Tripulantes Operacionais e um Mecânico, o Núcleo de Operações Aéreas conta com mais de 3.200 (três mil e duzentas) horas de voo. Faz parte do Núcleo de Operações Aéreas, policiais civis e militares, que incansavelmente mantém em operação constante as aeronaves de asas rotativas do Estado de Rondônia, na missão de servir e proteger.



PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº ____/____

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

Demonstrada a abnegação de seus integrantes, com reconhecimento nacional, é necessário acentuar que o voo, comprovadamente, causa impacto direto à saúde do servidor. O desgaste orgânico causado pelo voo impõe à tripulação uma série de doenças, além da predisposição a outras. As variações de pressão atmosférica podem causar os chamados disbarismos, que afetam os ouvidos, os seios da face e os dentes. A variação de altitude pode causar barotraumas no ouvido, pela obstrução da tuba auditiva, que liga a garganta ao ouvido médio, e desencadear dores agudas. Problemas como o resfriado e a congestão nasal podem se tornar mais graves e evoluir para sinusite crônica. Numa aeronave existem vibrações complexas, geradas por vários movimentos, que provêm da velocidade da aeronave e dos motores em funcionamento. Os sons são provenientes de várias origens, seja decorrente dos motores, gerado pelo fluxo de gás liberado pelos exaustores, os ruídos aerodinâmicos, como também o ruído do pouso e da decolagem.

A convivência com este tipo de fator, com o passar do tempo, o ensurdecimento parece inevitável. São muitas as alterações que a exposição prolongada ao ruído pode causar no organismo humano, destacando-se a perda auditiva e a aparição de sintomas relativos ao comprometimento do sistema neuropsicológico, como insônia, irritabilidade e estresse.

A vibração da aeronave, pode causar artroses, lesão óssea, formigamento dos dedos, problemas circulatórios, alteração da sensibilidade e alterações neurológicas. Soma-se a essa atividade aérea uma atuação em operações policiais e de busca, resgate e salvamento, com uma multiplicação da complexidade e dos riscos que os profissionais ficam sujeitos no seu dia a dia, com a realização de voos a baixa altura, pousos e decolagens de áreas restritas, proximidade de linhas de transmissão de energia elétrica e torres de telefonia, contato direto com vítimas e suas lesões, voos sobre águas, montanhas e florestas, entre outros. Portanto, a aprovação da



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº ____/____

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

presente Lei, visa, com muita justiça, urna compensação em virtude do desgaste orgânico e exposição a doenças, sofrido pelos servidores empregados na aviação pública do Estado de Rondônia, integrantes do Núcleo de Operações Aéreas e Grupo de Operações Aéreas que atuam no Estado de Rondônia.

Outras unidades da federação já reconheceram esse direito a seus tripulantes. É o caso da Lei nº745, de 29 de dezembro de 1993, do Estado de São Paulo; Lei nº 13.212, de 04 de abril de 2002, do Estado do Ceará; Lei nº 10.215, de 26 de junho de 2006, do Estado da Bahia; e a Lei nº 1.466, de 01 de abril de 2010, do Estado do Amapá; entre outros.

É diante de tais argumentos que solicito informações referente ao Projeto de Lei que institui a indenização de Compensação Orgânica para os integrantes do Núcleo de Operações Aéreas e Grupo de Operações Aéreas.

Dada a relevância do pleito, conto com a atenção e aprovação dos Nobres Deputados a este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de julho de 2020.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual – 1º Secretário ALE/RO